



# ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

# CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES

## PODER LEGISLATIVO

**EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL:** Contrato nº 002/2025. **PARTES:** CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN e ERICK MURILO LOPES PINHEIRO, CPF n.º 017.xxx.864-xx. **ESPÉCIE:** Rescisão do Contrato de Assessoria e Consultoria Jurídica. **OBJETO:** O presente termo tem por objeto RESCINDIR AMIGAVELMENTE o Contrato nº 002/2025, celebrado em 13 de janeiro de 2025, referente a Contratação de serviços técnicos Assessoria e Consultoria Jurídica com ênfase em gestão pública. **BASE LEGAL:** A presente rescisão contratual fundamenta-se no inciso I do art. 137 e no inciso II do art. 138 da Lei nº 14.133/2021 e na Cláusula Décima Contrato nº 002/2025. **DA JUSTIFICATIVA:** A rescisão do contrato justifica-se em razão da solicitação da Contratada. **DO DISTRATO:** torna-se rescindido o Contrato nº. 002/2025 (Processo administrativo 002/2025 – Inexigibilidade de Licitação nº 002/2025) a partir do dia 30 de abril de 2025, não subsistindo nenhuma pendência financeira e/ou quaisquer obrigações entre CONTRATANTE RESCINDENTE e CONTRATADA RESCINDIDO. **SIGNATÁRIOS:** DAMIÃO HUGO MAIA e ERICK MURILO LOPES PINHEIRO.

